

LEI Nº 1080/87

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL, no valor de Cz\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzados) para conceder ajuda em favor da UNESCAP - União Espírita Capixaba.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei, correrá a conta da dotação orçamentária:

- 100.110.03.07.020.2-3-1.3.2.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 27 de Março de 1987.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal